DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNIICIPAL Nº 1.083/2021 DE 26/10/021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2021 DE 19/10/2021
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.04 SAÚDE

02.04.01 SAÚDE

Funcional: 1030124.1.003000 Aquisição de veículos

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: (especial)

Fonte de recurso: 08

Código de aplicação: 300.0010

Incremento Media alta complexidade

Valor: 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.033/2020 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.084/2021 DE 26/10/2021
ORIUNDO DOPROJETO DE LEI Nº 41/2021 DE 14/10/2021
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.06 AGRICULTURA

02.06.01 AGRICULTURA

Funcional: 206050019.2.029000 – Manutenção do serviço agropecuário

Categoria da Despesa: 3.3.50.39.00.0000 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Desdobramento: 3.3.50.39.01.0000 – Termo de colaboração

Despesa: XXXX

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 110.0000

Valor: R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Redução:

02.06 AGRICULTURA

02.06.01 AGRICULTURA

Funcional: 206050019.2.029000 – Manutenção do serviço agropecuário

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 2638

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 25.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.033/2020 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 26 dias do mês de outubro de 2.021

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

LEI MUNIICIPAL Nº 1.085/2021 DE 26/10/2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 40/2021 DE 13/10/2021
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.02 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL GERAL

Funcional: 082440021.2.003000 – Aquisição de veículos

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: XXXX

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 510.0000

SALDO DISPONIVEL: R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.065/2020 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 26 dias do mês de outubro de 2.021

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.086/2021 DE 26/10/2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 39/2021 DE 13/10/2021
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 370.000,000 (trezentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 123610004.1.002000 – Aquisição de moveis, equipamento e material permanente

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: 901

Fonte de recurso: 05

SALDO DISPONIVEL: R$ 20.000,00

Funcional: 123610004.2.013000 – Manutenção do ensino fundamental

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 971

Fonte de recurso: 05

SALDO DISPONIVEL: R$ 100.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.06 MERENDA ESCOLAR

Funcional: 123060005.2.014000 – Manutenção da merenda escolar

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1342

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 220.0006

SALDO DISPONIVEL: R$ 140.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1366

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 220.0003

SALDO DISPONIVEL: R$ 70.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1390

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 220.0001

SALDO DISPONIVEL: R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado superávit financeiro no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) por fonte de recurso, nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.065/2020 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 26 dias do mês de outubro de 2.021

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 1.772/2021 DE 27/10/2021

"Dispõe sobre: Transfere Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providencias."

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que dia 28 de outubro é celebrado "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.765 Calamidade Pública devido à forte tempestade que atingiu o município;

CONSIDERANDO, a necessidade da união de todos no apoio as equipes nas ações da defesa civil.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Transfere excepcionalmente para o dia 03 de novembro de 2021 o facultativo do dia 28 de outubro.

ARTIGO 2º - Os serviços essenciais serão organizados e executados em conformidade com as determinações de cada secretaria.

ARTIGO 3º - Fica vedada a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial

Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

ARTIGO 4º - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais dia 28 de outubro de 2021, em virtude da transferência estabelecida no Artigo 1º deste Decreto.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 67/2021 – Dispensa de licitação 40/2021 – objeto: Transporte de alunos universitários - Partes: Município de Euclides da Cunha Paulista e L.C. DA SILVA TRANSPORTES-ME – Valor R$ 125.685,00 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) - Data Assinatura: 19/10/2021 – Vigência: 18/01/2022.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 128/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 128/2021 de 01 de outubro de 2021, oriunda do Pregão Presencial n°. 51/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: PEDREIRA CONQUISTA LTDA perfazendo o valor global de R$ 63.000,00(sessenta e três mil reais objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R$
01	PEDRA BRITA 1/2	TON	350	60,00
02	PEDRISCO	TON	350	60,00
03	PÓ DE PEDRA	TON	350	60,00

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo 0536-2021: Pregão Presencial 56-2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos as empresas CLAUDIA CRISTINA VARGA HERREIRA SITA28235092832 – CNPJ 17.823.316/0001-86, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 18, 19, 20, e 21 totalizando R$ 129.087,00(cento e vinte e nove mil, oitenta e sete reais) e JILENO DOS SANTOS 07758047890CNPJ 23.340.164/0001-63, vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 totalizando R$165.852,00(cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois Reais).Total do processo R$294.939,00. Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Setor de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Euclides da Cunha Paulista, 28 de Outubro de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal